



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.511 - DE 27 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 27 de Maio de 2011, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão do Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Emprego Público	Número de vaga(s)	Jornada Semanal	Referência Salarial
Coveiro	01	40	03
Instrutor de Esporte	05	20	06

Artigo 2º - Fica incluso no Anexo IV -- Da Qualificação para Provimento de Empregos Públicos Efetivos, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, o que segue:

Cargos	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Instrutor de Esporte	Concurso Público de Provas e/ou Títulos	Formação em Curso Superior (Educação Física) + CREF

Artigo 3º - Fica incluso no Anexo V -- Das descrições, atribuições e funções dos empregos públicos, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, o que segue:

Emprego: Instrutor de Esporte
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura
Superior Imediato: Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura
Provimento: Efetivo

Descrição: Desenvolver táticas esportivas, em todas as áreas do esporte e da educação

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Ex. Postal. 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

física, visando o aprimoramento dos munícipes guaribenses, dos atletas e das equipes. Promover, desenvolver e aprimora conhecimentos e habilidades esportivas dos munícipes e atletas guaribenses. Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas. Selecionar, preparar e treinar os munícipes, atletas e equipes para participarem de competições amistosas, regionais, estaduais e nacionais. Organizar competições esportivas nas mais diversas áreas de educação física entre as várias equipes, atletas e população do Município de Guariba. Fazer treinamento esportivo de iniciação. Fazer treinamentos esportivos especializados com competições. Cuidar da elaboração de competições esportivas. Cuidar da elaboração de treinamentos, programas e planos de fundamentos esportivos. Cuidar da elaboração de programas recreativos para diversas idades. Manter cadastro de atletas atualizado. Preparar fisicamente o atleta para as atividades desportivas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e ligadas a educação física, esporte, lazer e recreação.

Conhecimentos exigidos: Educação Física e atividades esportivas específicos da área de atuação

Artigo 4º - Fica incluso no Anexo I – Relação de Empregos Públicos para fins de Evolução Funcional por Via Acadêmica, constante da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, o que segue:

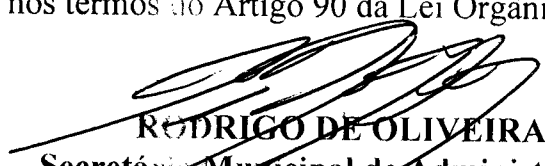
Cargo	Ensino Fundamental 3ª série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado	Doutorado
Instrutor de Esporte	-----	-----	-----	6-D	6-H	6-L

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 27 de Maio de 2.011.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br